

PROJETO DE LEI Nº 54, de 1º de outubro de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para atender as despesas de construção de escola infantil no Bairro Aeroporto.

Art. 2º Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder na forma dos incisos I, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, ocorrendo, no orçamento vigente, a anulação da dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.09.02.12.365.0006.1.021-4.4.90.52.02.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei são provenientes do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA e transferidos ao Município por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2008.

EUGÊNIO PINTO

Prefeito Municipal

MARISA PINTO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

OSMAR DE ANDRADE

Procurador Geral do Município

Itaúna, 1º de outubro de 2008

Ofício nº 434/08 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 54/08

Senhor Presidente,

Estamos enviando-lhe o presente Projeto de Lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências*, para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa”.

Solicitamos que o presente projeto de Lei seja analisado e aprovado **em regime de urgência**, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea “g”, do Regimento Interno dessa Egrégia Casa pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e consideração.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 54/08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa abertura de crédito especial, no valor de R\$ 730.000,00 para atender as despesas com a construção de escola infantil no Bairro Aeroporto.

Esclarecemos que os recursos são provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por intermédio de Convênio firmado com o Município, conforme estabelecido no PROINFANCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

Faz-se necessária à autorização para abertura de crédito especial haja vista que a dotação referente à construção de creche no orçamento 2008/2009 consta o Bairro Garcias sendo a nomenclatura correta o Bairro Aeroporto.

Assim, aguardamos que V. Exas. votem e aprovem a presente proposição, *em regime de urgência*, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea “g”, do Regimento Interno dessa Casa.

Nesta oportunidade, renovamos a V. Exas. protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, avoca para si o cargo de relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 72/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O **Projeto de Lei nº 72/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona, e dá outras providências está legalmente instrumentado e formalizado, estando apto a ser apreciado pelo Legislativo Itaunense.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Relator/Presidente da Comissão

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

Donizete Geraldo de Lima
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Edno José de Oliveira, avoca para si o cargo de relator no **Projeto de Lei nº 72/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2008

Edno José de Oliveira
Presidente da Comissão

VOTO DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 72/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona, e dá outras providências, está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, opinião esta corroborada pelos demais membros.

Edno José de Oliveira
Relator/Presidente da Comissão

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Gláucia Santiago
Membro

Anselmo Fabiano dos Santos
Membro